Id:15190F263601449D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
CNPJ: 01.612.572/0001-94
Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000

DECRETO PARA AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DECRETO Nº 34/2026 De 29 de Junho de 2026

Institui, divulga e regulamenta a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029** do Município de Cocal dos Alves/PI e dá outras providências.

O PREFEITO DE COCAL DOS ALVES, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;
- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 286/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Cocal dos Alves para o quadriênio 2026–2029;
- **CONSIDERANDO** que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. Art. 4º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;
- **CONSIDERANDO** a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Cocal dos Alves como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. Fica aprovado a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

I. A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
II. A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;
III. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

I. O princípio da intersetorialidade;
II. A integração entre planejamento, orçamento e execução;
III. A territorialização das ações;
IV. Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde atuará como articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipal.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social;
IV – Secretaria Municipal de Planejamento;
V – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
VI – Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

I. Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
II. Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III. Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves-PI, em 29 de junho de 2026.

WODSON GIAN SILVA VIEIRA:05735072366
Assinado de forma digital por WODSON GIAN SILVA VIEIRA:05735072366
Dados: 2026.06.29 14:55:30 -03'00'

Wodson Gian Silva Vieira
Prefeito Municipal de Cocal dos Alves - PI

Id:09FEE36349B1428E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
41.522.327/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.199.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.199.000,00**

Anulação

02 02 01		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SERV. PÚBLICOS		
90	04.122.0005.2010.0000	GESTAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIR. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		25.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 02		FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
340	12.361.0023.2033.0000	GESTÃO, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REMUNERAÇÃO PROFI. EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUND -		1.000.000,00 F.R.: 1 540 01
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
357	12.361.0023.2034.0000	GESTÃO, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -		30.000,00 F.R.: 1 540 01
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
361	12.361.0023.2034.0000	GESTÃO, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -		460.000,00 F.R.: 1 541 01
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
385	12.365.0025.1034.0000	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE CRECHES E PRÉ		20.000,00 F.R.: 1 542 01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
02 06 02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
439	10.301.0010.2041.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		170.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

41.522.327/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.475

Anulação

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

450	10.301.0010.2041.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
458	10.301.0010.2041.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
488	10.301.0010.2103.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDI	50.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
493	10.301.0010.2103.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDI	30.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
538	10.303.0010.2104.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	25.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
1039	10.301.0010.2103.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDI	10.000,00 F.R.: 1 601 02	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr		
	999 000	Não se aplica		

02 06 03 HOSPITAL MUNICIPAL

558	10.302.0012.1063.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES P/ HOSPITA	5.000,00 F.R.: 1 621 02	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SASCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

41.522.327/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.475

Anulação

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SASCI

589	08.244.0008.2055.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTI	4.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

634	08.244.0008.2061.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	20.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
635	08.244.0008.2061.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	20.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

795	15.451.0005.2014.0000	GESTAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIR MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	20.000,00 F.R.: 1 720 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		
	999 000	Não se aplica		

Excesso

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

495	10.301.0010.2103.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDI	200.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Anulação:

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

41.522.327/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.475

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.0013.1004.0000	GESTÃO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
34	04.122.0013.2008.0000	GESTÃO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SERV. PÚBI

92	04.122.0005.2010.0000	GESTAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
93	04.122.0005.2010.0000	GESTAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 720 05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destir		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

341	12.361.0023.2033.0000	GESTÃO, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REMUNERAÇÃO PROFI. EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUND - 7(	-500.000,00 F.R. Grupo: 1 541 01	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
900	12.361.0023.1029.0000	GESTÃO, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNI	-500.000,00 F.R. Grupo: 1 542 01	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

422	10.301.0010.1035.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E PC	-500.000,00 F.R. Grupo: 1 631 02	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

41.522.327/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.475

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

454	10.301.0010.2041.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-155.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
475	10.301.0010.2047.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E POSTOS DE SAÚ	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
507	10.302.0010.2043.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
510	10.302.0010.2044.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 06 03 HOSPITAL MUNICIPAL

919	10.302.0012.2054.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNI	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-1.999.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSAEL MOITA LEAL:81976186315 Assinado de forma digital por OSAEL MOITA LEAL:81976186315 Dados: 2026.06.29 10:19:55 -03'00'

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - OSAEL MOITA LEAL - 111.161.863-11 - 02/09/2026 08:59:17
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EVANDRO [illegible] - 111.161.863-11 - 02/09/2026 08:59:25
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais